



295

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000633/026/14

Município: Fernão.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeito: Sr. Altemar Canelada Campos.

Acompanha: TC-000633/126/14.

Procuradora de Contas: Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: Município: Fernão. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 27,89%. FUNDEB: 100,20%. Valorização dos Profissionais do Magistério: 63,90%. Pessoal: 40,76%. Saúde: 23,18%. Déficit Orçamentário: 3,77%. Jurisprudência deste Tribunal. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000633/026/14.

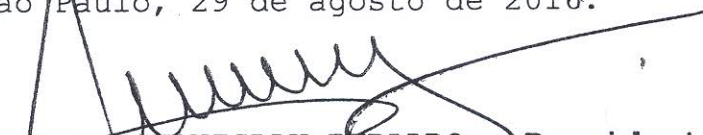
Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de agosto de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Fernão, exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e por ofício.

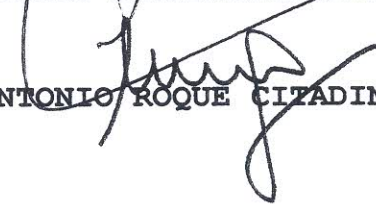
Determinou, por fim, que a Unidade Regional competente, em próxima inspeção, certifique-se das providências a serem adotadas pela origem.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.


SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente


ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS

PUBLICADO NO DOE DE 07/09/16